



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA UMA VAGA DE PÓS-DOCTORADO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PPG-LA) do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **um bolsista** em nível de Pós-Doutoramento, no contexto do **Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES**, em conformidade com a [Portaria CAPES Nº 282, de 04/09/2024](#) e a [Portaria CAPES Nº 307, de 24/09/2024](#), as quais regem o presente edital. Conforme a referida Portaria, o candidato selecionado terá direito a **36 meses de bolsa, de fevereiro de 2025 a janeiro de 2028**.

1. Requisitos para Candidatura

1.1. São requisitos para o candidato à bolsa do PIPD:

I – ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, em área compatível com as linhas de pesquisa do PPG-Linguística Aplicada da Unicamp, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese;

II – estar disposto a dedicar-se exclusivamente às atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa;

III – não ser beneficiário, quando da implementação da bolsa, de outra bolsa de qualquer natureza;

IV – não possuir vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Campinas;

V – estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIPD na data indicada no presente edital;

VI – ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

2. Área de atuação

2.1. O bolsista poderá atuar em uma das três Linhas de Pesquisa do PPG-Linguística Aplicada da Unicamp: Linguagens e Educação Linguística; Linguagens e Tecnologias e Linguagens, Transculturalidade e Tradução. O supervisor deverá ser docente credenciado no PPG-LA, como permanente ou colaborador, neste último caso, desde que o período de duração do estágio de pós-doutorado ocorra dentro do limite do credenciamento do docente no Programa. Docente temporário não pode supervisionar o estágio de pós-



doutorado.

2.2. As atividades principais previstas para o período de estágio pós-doutoral são:

- I – realização de pesquisa de qualidade, com divulgação gradual dos resultados em veículos próprios;
- II – realização de atividades de docência (graduação e pós-graduação);
- III – orientação de discentes de graduação e/ou coorientação em pós-graduação;
- IV – apresentação de relatórios anuais das atividades desenvolvidas.

3. Obrigações do bolsista

3.1. São obrigações do bolsista PIPD:

I - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

II - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

III - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

IV - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

V - creditar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

VI - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na [Portaria CAPES Nº 282, de 04/09/2024](#).

3.2. A declaração do candidato será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no **ANEXO II**.

3.3. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

3.4. O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.



4. Inscrições

4.1. As inscrições devem ser submetidas **de 05 de novembro de 2024 ao dia 19 de novembro de 2024**.

4.2. As inscrições devem ser feitas online através do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/X4QytyG16CimUMDJ8>

4.3. Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico, bem como anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

I – **Currículo no modelo Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>) com comprovação de produção qualificada (artigos em periódico indexado, capítulos de livros e livros completos) publicados nos últimos 5 (cinco) anos.

II – **Projeto de pesquisa**, de no máximo 15 (quinze) páginas, incluídas as referências bibliográficas, relacionado claramente a uma das linhas e/ou projetos de pesquisa em desenvolvimento no PPG-LA. (Consultar os Apontadores para a avaliação de propostas – **ANEXO I**)

III – **Plano de Trabalho** com descrição das atividades acadêmicas outras, que não as exclusivas do projeto de pesquisa, a serem desenvolvidas junto ao Programa, contemplando os 36 meses de usufruto da bolsa. É necessário que o plano contenha propostas vinculadas ao ensino de graduação. (Consultar os Apontadores para a avaliação de propostas – **ANEXO I**)

IV – **Cópia do diploma ou certificado de conclusão do doutorado**.

V – **Cópia do documento de identidade e CPF**.

VI – **Termo de compromisso assinado (ANEXO II)**.

4.4. A **homologação** das candidaturas será divulgada em **22 de novembro de 2024**, na página do PPG-Linguística Aplicada da Unicamp.

5. Critérios de Seleção

5.1. O processo seletivo será feito em duas etapas:

Etapa I – análise do Currículo, do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho pela



Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do PPG-Linguística Aplicada da Unicamp.

Apenas os candidatos que obtiverem nota 8,0 ou superior na Etapa I serão convocados para a Etapa II.

Etapa II – entrevista conduzida pela Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do PPG-Linguística Aplicada da Unicamp.

A nota final será a média da nota da etapa I e da nota da etapa II.

5.2. Os critérios avaliativos estão dispostos no **ANEXO I** deste edital.

5.3. A lista dos aprovados na etapa I e convocação para as entrevistas serão publicadas até o dia **05 de dezembro de 2024** na página do PPG-Linguística Aplicada da Unicamp. As datas e horários de entrevistas, a serem realizadas entre **09 e 13 de dezembro de 2024** de forma remota, serão divulgadas na mesma ocasião.

5.3.1. O link para as entrevistas será encaminhado para o e-mail dos candidatos.

6. Resultados e Assinatura do Termo de Compromisso

6.1. Os resultados serão divulgados no dia **17 de dezembro de 2024** na página do PPG-Linguística Aplicada da Unicamp.

6.2. A assinatura do termo de compromisso do bolsista se dará em data a ser definida pela Coordenação do Programa posteriormente e informada ao candidato selecionado.

6.2.1. O candidato aprovado que não assinar o termo em tempo hábil será eliminado e o próximo selecionado será chamado.

Campinas, 09 de outubro de 2024.

Programa de Pós-Graduação em
Linguística Aplicada (PPG-LA)
Instituto de Estudos da Linguagem
Universidade Estadual de Campinas

ANEXO I

APONTADORES PARA A AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

Projeto de pesquisa

Espera-se que o projeto traga contribuições novas à carreira do(a) bolsista e à sua área de atuação, não constituindo um mero apêndice ou replicação de pesquisa de doutorado.

Indicadores

- Originalidade/Qualidade das contribuições esperadas;
- Maturidade/Profundidade da proposta compatível com trabalho pós-doutoral;
- Qualidade e quantidade de produção intelectual associada;
- Atualidade e oportunidade em relação aos problemas atuais da linha de pesquisa vinculada.

Currículo

Espera-se que o nível de experiência do(a) pesquisador(a) que lhe possibilite cumprir o programa proposto de forma integral e satisfatória no prazo devido e com os recursos disponíveis.

Indicadores

- Experiência em pesquisa, docência e organização de eventos e publicações;
- Frequência e qualidade das publicações nos últimos cinco anos;
- Financiamentos de pesquisa, prêmios e distinções acadêmicas recebidos;
- Experiências anteriores de intercâmbio e hospedagem acadêmica.

Plano de Trabalho

O plano deve detalhar as atividades propostas para além das específicas do projeto de pesquisa, como, por exemplo, oferta de disciplinas, workshops e treinamentos, promoção de eventos e/ou atividades científicas e culturais, organização de publicações coletivas, possibilidades de orientações de Iniciação Científica e Monografia etc. Atividades que sejam potencialmente relevantes para mais de um grupo de pesquisa e para uma gama ampla de discentes de graduação e pós-graduação são louváveis. Caso o candidato planeje realizar estágio no exterior, essa atividade também deve ser descrita no plano de trabalho.

Indicadores

- Qualidade e quantidade das atividades propostas relativamente ao prazo da bolsa;
- Pertinência e exequibilidade das propostas em vista dos recursos disponíveis/planejados;
- Originalidade e/ou ecletismo das contribuições;
- Número e variedade de beneficiados pela atuação do(a) bolsista.

Entrevista

A entrevista tem como objetivo avaliar a capacidade do candidato sintetizar, defender e aprofundar o seu projeto, justificar como as propostas das linhas do PPG-LA dialogam com o projeto proposto e/ou com sua trajetória profissional e acadêmica e responder a questionamentos da comissão de seleção sobre o plano de trabalho e aspectos práticos, como a disponibilidade do candidato para fixação de moradia em Campinas no período de duração da bolsa.



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número _____ e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a [Portaria CAPES Nº 282, de 04/09/2024](#), e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso não eu apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Local/Data

Assinatura